CONTRATO PREST DE SERVIÇO Nº 140106/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000007/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI e a empresa ***FREITAS*** **& OLIVEIRA LTDA – EPP**, *na forma abaixo.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora Pérpetuo Socorro, 11, Centro, em JUREMA-PI, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.585/0001-63, neste ato representada pela senhora KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF: 038.048.273-81, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, doravante denominado CONTRATANTE e a **FREITAS & OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 01.917.953/0001-81, CREA PI nº 29760EMPI**, com escritório na Rua Matogrosso, nº 720, Edifício Torre Empresarial 02, sala 803 – Bairro Cabral – CEP: 64.000-710 Teresina – PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 715.052.103-72, Carteira CREA nº 30222, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, por Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 25, inciso II, c/c art. 13, I, III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – DO OBJETO

O CONTRATANTE passa a fazer jus a **Prestação de serviços especializados em fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras e serviços, elaboração de projetos e orçamentos de engenharia, junto a Prefeitura de Jurema - PI**, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato.

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos e informações requeridos pela CONTRATADO, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para realização dos serviços solicitados.

A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADO no endereço profissional acima mencionado, ressalvando-se que, sempre que houver necessidade, o CONTRATADO deverá comparecer à sede do CONTRATANTE, em datas e horários previamente convencionados entre os pactuantes.

Sempre que for necessário o deslocamento do CONTRATADO para outra localidade, arcará o CONTRATANTE com todas as despesas adicionais (deslocamento e diárias).

3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE

3.1 – Dos Honorários

O valor a título de honorário é de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

3.2 – Das Despesas e das Custas

Todas as custas e as despesas com condução a sede do município estudos e levantamentos necessários a elaboração dos projetos, taxas com registros de ART's, cópias, autenticações e outras, ficarão a cargo do CONTRATANTE.

3.3 – Da Validade

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos do art. 57, II, § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS

Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o termino da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre os mesmos incidirão juros de 1% ao mês.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do FPM/REC PRÓPRIO, consignados no orçamento vigente/2021 nas rubricas abaixo;

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	F REC
02.03.00 – SECRET MUNIC DE ADMINST, PLANEJAM, E FINANÇAS	04.122.0004.2006 – Manutenção dos Encargos de Administração e Planejamento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001

6.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às idéias, procedimentos e/ou sugestões

oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho. Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE e à CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de JUREMA – PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

JUREMA (PI), 14 de Janeiro de 2021.

Kaylanne da Silva

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal – Contratante

Ivanildo Freitas de Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 1915991234

IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
Pela empresa Contratada

Testemunhas:

Girlene Nascimento Rocha
CPF nº 321.792.058-99

Kaylanne da Silva Oliveira
CPF nº 06337403304

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021301/2021
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de JUREMA – PI. **Contratado:** MASTER CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME (Nome de Fantasia: MASTER CONTABILIDADE), empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.194.901/0001-86, CRC/EMPRESA Nº PI-000824/O-6 e INSC. MUNICIPAL nº 5084 **Data Assinatura:** 13/01/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, junto a Prefeitura de JUREMA – PI, de acordo com a Proposta de Serviços apresentada. **Valor Global:** R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), a ser pago em 12 parcelas iguais e sucessivas. **Período Execução/ Vigência:** Janeiro a 31 de Dezembro/2021, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Artigo 13, inciso III e VI, Artigo 25, caput, inciso II, e Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** FPM/ICMS/Recursos Próprios. Jurema, (PI), em 13 de Janeiro de 2021. Pela Contratante KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Pela Contratada GENERTOM DE SOUSA SANTOS.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021 - Fundamento Legal: Art. 25, II c.c Art.13. III e VI ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 14.039/2020. **Interessado:** Município de JUREMA- PI - **Contratado:** MASTER CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME (Nome de Fantasia: MASTER CONTABILIDADE), empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.194.901/0001-86, CRC/EMPRESA Nº PI-000824/O-6 e INSC. MUNICIPAL nº 5084 **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa junto a Prefeitura de JUREMA – PI, conforme proposta de serviços apresentada. **Assinatura:** 13/01/2021. KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021 - Fundamento Legal: Art. 25, II c.c Art.13. III e VI ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 14.039/2020. **Interessado:** Município de JUREMA- PI - **Contratado:** AMAURI OLIVEIRA CASTRO – ME (Nome de Fantasia: AMPLA CONTABILIDADE), empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.427.805/0001-19, CRC/EMPRESA Nº PI-298/O-7 **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria técnica no acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, serviços no setor de pessoal, envio de GFIP, RAIS, DIRF entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de JUREMA – PI, conforme proposta de serviços apresentada. **Assinatura:** 13/01/2021. KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011303/2021
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de JUREMA – PI. **Contratado:** AMAURI OLIVEIRA CASTRO – ME (Nome de Fantasia: AMPLA CONTABILIDADE), empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.427.805/0001-19, CRC/EMPRESA Nº PI-298/O-7 **Data Assinatura:** 13/01/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria técnica no acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, serviços no setor de pessoal, envio de GFIP, RAIS, DIRF entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de JUREMA – PI, conforme proposta de serviços apresentada. **Valor Global:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a ser pago em 12 parcelas iguais e sucessivas. **Período Execução/ Vigência:** Janeiro a 31 de Dezembro/2021, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Artigo 13, inciso III e VI, Artigo 25, caput, inciso II, e Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** FPM/ICMS/Recursos Próprios. Jurema, (PI), em 13 de Janeiro de 2021. Pela Contratante KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal e Pela Contratada AMAURI OLIVEIRA CASTRO.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 140106/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de JUREMA-PI **Contratada: FREITAS & OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 01.917.953/0001-81, CREA PI nº 29760EMPI. Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e fiscalização de obras, junto a Prefeitura de Jurema - PI. **Valor Global**: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) **VR. MENSAL:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **Execução/vigência:** 31/12/2021, podendo ser aditivado ou prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento**: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Artigo 13, inciso I, III - Artigo 25, caput, inciso II. Fonte de Recursos: FPM/ICM/REC PROPRIO. Jurema, PI, 14 de Janeiro de 2021. Assina pela Contratante KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA – Prefeito Municipal e IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

TERMO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Artigo 13, inciso I, III - Artigo 25, caput, inciso II. **OBJETO:** Contratação de Profissionais especializados para **Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e fiscalização de obras, junto a Prefeitura de Jurema - PI.** TERMO RATIFICAÇÃO - De acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, Processo Administrativo Nº 001.0000015/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 006/2021, objetivando a **Contratação de profissional da área da engenharia para Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e fiscalização de obras, junto a Prefeitura de Jurema - PI**, tudo em conformidade com o parecer jurídico fundamentado, que é parte integrante do processo, **RATIFICO e HOMOLOGO** o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), a ser pago em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor da empresa **FREITAS & OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 01.917.953/0001-81, CREA PI nº 29760EMPI**, com escritório na Rua Arlindo Nogueira, nº 2333 – Bairro Macaúba – Teresina - PI, tendo em vista a ausência de profissionais especializados no quadro efetivo de servidores deste Município, e autorizo a contratação nos termos da Lei nº 8.666/93. Jurema-PI, 14 de Janeiro de 2021. **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL**